

16 DEZ 1987

# Saulo afirma em parecer que Constituinte tem papel apenas secundário

BRASÍLIA — O senador José Fogaça (PMDB-RS) considera "uma ameaça e uma afronta" à Constituinte o documento que o consultor-geral da República, Saulo Ramos, preparou para o presidente José Sarney e que na próxima semana será distribuído a deputados e senadores. O documento afirma que a Constituinte tem poderes secundários. Segundo Saulo Ramos, ela é soberana apenas para deliberar sobre assuntos de sua competência, dentre os quais o



Saulo Ramos

consultor não inclui o mandato do presidente Sarney. Se o assunto for deliberado pelos constituintes, Saulo Ramos acha que o Supremo Tribunal Federal terá "a missão histórica de declarar a inconstitucionalidade de uma Constituição imposta pela minoria".

O presidente da Constituinte, senador Afonso Arinos (PFL-RJ), prefere não polemizar com Saulo Ramos, porque não vê razão para discutir filosofia do Direito no momento em que a Constituinte está em ação. "Quero ver é se alguém se habilita a contestar seus resultados", disse. O jurista e deputado federal Antônio Carlos Konder Reis (PDS-SC), relator da Constituição de 1967, acha que a argumentação do consultor-geral não tem fundamento jurídico.

**Confronto** — Para Konder Reis, a emenda 26, que convocou a Constituinte, é clara ao estabelecer sua soberania para decidir a respeito de todos os assuntos. "Tanto é soberana que o presidente do Supremo, no início dos trabalhos, decidiu, diante de uma questão de ordem levantada por um deputado, que o plenário é quem deveria deliberar se os senadores eleitos em 82 fariam ou não parte da Constituinte".

O senador Mário Covas, líder do PMDB na Constituinte, reagiu com desprezo: "Ele acha isso? Pois eu continuo achando que a Constituinte é soberana e que cabe aos constituintes decidir sobre qualquer assunto, inclusive o mandato do presidente".

Um dos líderes do *Centrão*, o deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP), apóia integralmente a tese de Saulo Ramos e argumenta que a Constituinte é tão derivada da atual Constituição quanto o mandato para o qual foi eleito Sarney. "Portanto, ela não tem força para revogar um direito constitucional da pessoa do presidente Sarney". Mas Cardoso não acredita que qualquer constituinte vá tomar a iniciativa de recorrer ao Supremo, "pois cabe ao lesado, no caso o presidente, fazer isso".